

(十六) 對澳門旅遊及體育有卓越貢獻的社會人士六名。

三、上款所指的大賽車組委會成員由社會文化司司長以批示委任。

四、秘書長的職權為：

(一) 參加及確保大賽車組委會會議的秘書工作；

(二) 參加專責小組的會議，並向大賽車組委會協調員匯報所開展的有關工作。

五、大賽車組委會可下設常設性質或臨時性質的專責小組及訂定有關專責小組的職權、運作期間及運作方式。

六、專責小組成員由社會文化司司長經協調員建議以批示委任。

七、體育局澳門格蘭披治大賽車及大型體育活動廳向大賽車組委會提供運作所需的技術及後勤支援。

八、大賽車組委會的運作負擔由體育基金本身預算承擔。

九、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一六年一月一日。

二零一六年三月九日

行政長官 崔世安

第 69/2016 號行政長官批示

鑑於判給陳炳華建築顧問有限公司提供「台中街公共房屋——修改編制計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與陳炳華建築顧問有限公司訂立提供「台中街公共房屋——修改編制計劃」服務的合同，金額為 \$ 8,893,000.00（澳門幣捌佰捌拾玖萬叁仟元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 8,003,700.00 |
| 2017年..... | \$ 266,790.00 |

16) Seis individualidades de reconhecido mérito na área do turismo e do desporto de Macau.

3. Os membros da COGPM referidos no número anterior são designados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

4. Ao secretário-geral compete:

1) Participar e assegurar o secretariado das reuniões da COGPM;

2) Participar nas reuniões das subcomissões especializadas, reportando ao coordenador da COGPM o respectivo desenvolvimento dos trabalhos.

5. A COGPM pode constituir subcomissões especializadas de carácter permanente ou temporário, cabendo-lhe definir as respectivas competências, período e modo de funcionamento.

6. Os membros das subcomissões especializadas são designados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura mediante proposta do coordenador.

7. O apoio técnico e logístico ao funcionamento da COGPM é dado pelo Departamento do Grande Prémio de Macau e dos Grandes Eventos Desportivos do Instituto do Desporto.

8. Os encargos com o funcionamento da COGPM são suportados pelo orçamento privativo do Fundo do Desporto.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2016.

9 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2016

Tendo sido adjudicada à JPC Consultadoria de Arquitectura Limitada a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Rua Central de Tóí San — Alteração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a JPC Consultadoria de Arquitectura Limitada, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Rua Central de Tóí San — Alteração do Projecto», pelo montante de \$ 8 893 000,00 (oito milhões, oitocentas e noventa e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2016..... | \$ 8 003 700,00 |
| Ano 2017..... | \$ 266 790,00 |

2018年\$ 311,255.00

2019年\$ 311,255.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.09、次項目6.020.048.14的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年三月九日

行政長官 崔世安

Ano 2018.....\$ 311 255,00

Ano 2019.....\$ 311 255,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.09, subacção 6.020.048.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 33/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認中山醫學大學開辦的醫學檢驗暨生物技術學系澳門境外碩士在職專班（醫學檢驗技術理學碩士學位課程）為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一六年三月三日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso especial, designado como «Curso de Mestrado em Ciências de Técnicas do Exame Médico», para trabalhadores-estudantes de Macau, ministrado, no exterior, pelo Departamento de Ciências de Exame Médico e Biotecnologia, da *Chung Shan Medical University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 de Março de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

一、高等教育機構名稱及總址： 中山醫學大學
臺灣臺中市40201南區建國北路一段110號

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Chung Shan Medical University*, sita em n.º 110, Sec. 1, Jianguo North Road, Taichung City 40201, Taiwan.